

15 da Lei Complementar nº 529, publicada em 29 de dezembro de 2009 e pela Instrução de Serviço Nº 036-N de 27/03/2019. Considerando o pedido de cancelamento por parte da área competente, **RESOLVE:** 1º) Cessar os efeitos da INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 082-P, publicada em 30/11/2021, a partir de 01/01/2022.

Marcelo Azeredo Cornélio  
Diretor Presidente

**Protocolo 774214**

**Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ -**

**PORTARIA CONJUNTA SEFAZ/SEGER/SECULT Nº 01-R, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.**

*Aprova a Nota Técnica SEFAZ/SEGER/SECULT nº 01/2021, que disciplina os procedimentos operacionais relativos ao reconhecimento, mensuração, registro e evidenciação dos bens do patrimônio cultural.*

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 98, incisos I e II, da Constituição Estadual e o art. 46, alínea o, da Lei nº 3.043, de 31/12/1975, e com as informações constantes do processo n.º 2021-L94GP;

**CONSIDERANDO** a necessidade de zelar pelo cumprimento das diretrizes constantes no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (NBCT), relativas ao reconhecimento, mensuração, registro e evidenciação dos bens do patrimônio cultural,

**R E S O L V E M:**

**Art. 1º** Aprovar a Nota Técnica SEFAZ/SEGER/SECULT nº 01/2021, que disciplina os procedimentos operacionais relativos ao reconhecimento, mensuração, registro e evidenciação dos bens do patrimônio cultural.

**Parágrafo único.** Todos os procedimentos dispostos na Nota Técnica a que se refere o caput deverão ser seguidos pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual.

**Art. 2º** A Nota Técnica de que trata esta Portaria ficará disponível no Portal de Patrimônio do Governo do Estado (<<https://portaldepatrimonio.es.gov.br>>) e no Manual de Orientações Contábeis e de Procedimentos Operacionais do SIGEFES (MCONT).

**Parágrafo único.** As versões atualizadas serão de responsabilidade da SEGER quanto à disponibilização no endereço do Portal do Patrimônio, e da SEFAZ por meio da Gerência de Contabilidade Geral do Estado - GECOG, quanto à atualização no MCONT.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Vitória, 29 de dezembro de 2021.

**MARCELO ALTOÉ**

Secretário de Estado da Fazenda

**MARCELO CALMON DIAS**

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

**FABRÍCIO NORONHA FERNANDES**

Secretário de Estado da Cultura

**Protocolo 775106**

**PORTARIA Nº 100-R, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Altera as Portarias nº 10-R, de 27 de março de 2018, nº 15-R, de 29 de maio de 2018, e nº 22-R, de 31 de julho de 2018.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 98, II, da Constituição Estadual, e considerando o disposto no processo nº 2021-02CLN;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** O Anexo Único da Portaria nº 10-R, de 27 de março de 2018, o Anexo Único da Portaria nº 15-R, de 29 de maio de 2018, e os Anexos I e II da Portaria nº 22-R, de 31 de julho de 2018, passam a vigorar, respectivamente, com as alterações introduzidas na forma dos Anexos I a IV que integram esta Portaria.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos nas datas fixadas nos Anexos I a IV.

Vitória, 29 de dezembro de 2021.

**MARCELO ALTOÉ**

Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I DA PORTARIA Nº 100-R, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

"ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 10-R, DE 27 DE MARÇO DE 2018.

**Empresas credenciadas como substitutos tributários nas aquisições internas e interestaduais**

(conforme o art. 1º)

Razão Social	Inscrição	Prazo de Vigência	Processo nº
.....	.....	.....	.....
Akuramed Medicamentos Especiais Ltda.	083.816.91-7	01/01/2022 31/12/2022	a2021-D2BSV
.....	.....	.....	.....
Cirúrgica Mosqueira Ltda. EPP	082.035.93-8	01/01/2022 31/12/2022	a2021-4S7GL
.....	.....	.....	.....
F.R. de Freitas	083.723.14-5	01/01/2022 31/12/2022	a2021-FHNRC
.....	.....	.....	.....
LB Distribuidora de Medicamentos Ltda.	083.798.46-3	01/01/2022 31/12/2022	a2021-MH8CP
.....	.....	.....	.....